



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL GLEISI HOFFMANN – PT/PR

PROJETO DE LEI N. 4.372/2020

Institui a regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

Nos termos do parágrafo único do artigo 182 do RICD, DECLARO QUE, na Votação Nominal do DTQ 6 do PTB (EMP 4) - A emenda destacada permite o uso dos recursos do FUNDEB com: (a) instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público; (b) instituições públicas de ensino, autarquias e fundações públicas da administração indireta e serviços nacionais de aprendizagem, conveniados ou em parceria com o Poder Público. -, votei **NÃO**.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2020.

GLEISI HOFFMANN
Deputada Federal (PT/PR)

Apresentação: 10/12/2020 22:46 - Mesa
DVT 12 => PL 4372/2020
DVT n.12/0

Documento eletrônico assinado por Gleisi Hoffmann (PT/PR), através do ponto SDR_56451, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

